

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.110 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

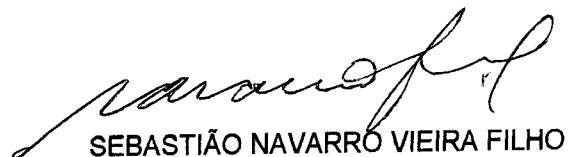
02.07.02.12.361.1202.1.010.449051-261 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
02.11.03.27.812.2701.2.211.339030-589 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.260.339092-660 - Desp. Exerc. Anteriores	<u>R\$ 132.000,00</u>
Total	<u>R\$ 272.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.26.782.2601.1.021.449051-273 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.209.339039-573 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 40.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.079.339039-640 - Outros Serv. Terc. PJ	<u>R\$ 132.000,00</u>
Total	<u>R\$ 272.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE ABRIL DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal